

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

O objeto da parceria é realizar a execução de atividade de serviços do Programa PAEI – PROGRAMA AGENTE ESCOLAR INCLUSIVO, implantado através do DECRETO MUNICIPAL No 7.460/2025 e RESOLUÇÃO SEMED RESOLUÇÃO SEMED No 004/2025, que DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO para os discentes com deficiência e sem deficiências, atípicos e típicos matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo o suporte adequado aos alunos com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), alunos atípicos e típicos nas instituições de ensino, conforme disposto na legislação pertinente, especialmente as Leis Federais 12.764/2012 e no 13.146/2015.

1. ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E ROTINAS DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Coordenador administrativo: compete gerenciar as atividades administrativas, humanas e estabelecer fluxo de informações. Contratar, orientar e atender todos os agentes escolares contratados, bem como acompanhar o trabalho do Supervisor Técnico e Auxiliar Administrativo.

Auxiliar administrativo: compete auxiliar o coordenador geral na realização do gerenciamento do cartão de ponto dos profissionais; acompanhar prazos de licenças saúde e gestantes para realização de substituições temporárias conforme previsto na CLT. O auxiliar administrativo acompanhará e executará relatórios, planilhas, acompanhamento de ponto e será supervisionado pelo Coordenador geral.

Responsável Técnico (terceirizado): caberá acompanhar a evolução técnica pedagógica dos profissionais, receber e analisar os relatórios sobre o

desenvolvimento dos alunos realizando orientações e supervisões, sempre que se fizer necessário.

Agentes Escolares: até 100 profissionais distribuídos conforme necessidade da SEMED, nas funções de:

O **Agente Escolar Cuidador (AEC)** é responsável por acompanhar e auxiliar crianças, com ou sem deficiência, em suas atividades diárias na creche, pré-escola e ensino fundamental, assegurando o atendimento às necessidades básicas fisiológicas e relacionais, bem como a criação de um ambiente seguro, acolhedor e estimulante para o desenvolvimento integral dos educandos. Entre suas atribuições estão: prestar apoio nos cuidados de higiene pessoal, íntima e bucal, troca de vestuário e uso de sanitários; auxiliar no processo de alimentação, garantindo segurança e adequação; apoiar a locomoção e mudanças posturais, de acordo com as orientações de especialistas, assegurando conforto e acessibilidade; atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe escolar, favorecendo a comunicação e a abordagem colaborativa; observar e comunicar alterações de comportamento ou dificuldades aos profissionais da escola, viabilizando intervenções adequadas; recepcionar e acompanhar os alunos no início e no término das atividades, apoiando também no transporte de materiais; auxiliar em atividades de rotina e monitoria, bem como em demandas emergenciais que se fizerem necessárias durante a permanência do aluno na escola. O AEC deve, ainda, zelar pelo sigilo das informações relativas ao estudante sob seus cuidados, garantindo respeito, ética e proteção em todas as suas ações.

O **Agente Escolar de Apoio (AEA)** atua diretamente no suporte às atividades pedagógicas e organizacionais das unidades escolares, auxiliando professores e gestores na execução de rotinas pedagógicas e de atendimento aos alunos da educação especial. Entre suas atribuições estão: organizar e ofertar materiais didáticos e pedagógicos; apoiar no acompanhamento da frequência e registro escolar; orientar alunos em suas atividades de estudo e tarefas escolares, principalmente na flexibilização e adaptação se necessário para o educando; colaborar no cuidado com o ambiente físico da sala de aula e

demais espaços escolares com objetivo de garantir organização e acessibilidade; auxiliar na supervisão da entrada, saída e deslocamento de alunos; e apoiar a equipe escolar em atividades complementares, festas, eventos, passeios acompanhando os discentes, contribuindo para a fluidez das rotinas escolares e para o desenvolvimento integral dos educandos.

O **Agente Escolar Monitor (AEM)** tem como responsabilidade principal o acompanhamento de alunos durante o transporte escolar, garantindo segurança, acessibilidade e acolhimento no trajeto entre casa e escola. Cabe ao monitor orientar o embarque e desembarque dos estudantes, auxiliar na locomoção de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, zelar pelo uso adequado dos cintos de segurança e demais dispositivos de proteção, manter a ordem e disciplina no interior dos veículos, comunicar ocorrências à direção escolar ou responsável técnico e assegurar que cada aluno seja entregue com segurança ao responsável legal. Sua atuação visa promover um transporte inclusivo, seguro e organizado.

O **Agente Escolar de Organização (AEO)** é responsável por apoiar a gestão escolar no controle de rotinas administrativas, organizacionais e operacionais. Entre suas funções estão: organizar documentos, registros e arquivos da unidade escolar; auxiliar na coordenação da entrada e saída dos alunos; prestar apoio às equipes pedagógicas e de gestão na organização de eventos e atividades escolares; controlar fluxos de informações internas e externas; orientar alunos e famílias em demandas administrativas básicas; além de garantir a aplicação de normas de convivência e disciplina no ambiente escolar. Sua atuação contribui para a eficiência da gestão escolar e para o bom funcionamento das rotinas institucionais.

O **Agente Escolar de Limpeza e Manutenção (AEL)** tem a responsabilidade de garantir a higiene, conservação e manutenção dos espaços físicos escolares, promovendo ambientes adequados ao ensino, aprendizagem e convivência. Suas atribuições envolvem: executar a limpeza das salas de aula, banheiros, refeitórios e demais áreas comuns; realizar a coleta seletiva e o descarte adequado de resíduos; apoiar na conservação do mobiliário e

equipamentos escolares; efetuar pequenos reparos e serviços de manutenção preventiva; e colaborar na organização de ambientes em eventos e atividades escolares. Sua atuação contribui diretamente para a saúde, bem-estar e segurança de toda a comunidade escolar.

2. QUADRO DE PROFISSIONAIS:

CARGO/FUNÇÃO FORMAÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO BASE INICIAL DO CARGO
Agente escolar Cuidador	Médio Completo	44H	R\$ 2.000,00
Agente escolar Apoio	Médio Completo / cursando superior	44H	R\$ 2.500,00
Agente escolar Limpeza /manutenção	Médio Completo	44H	R\$ 1.700,00
Agente escolar Monitor	Médio Completo	44H	R\$ 2.000,00
Agente escolar Organização	Médio Completo	44H	R\$ 1.900,00
Coordenador	Superior Completo	44H	R\$ 4.900,00
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	44H	R\$ 1.900,00

3. REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - (EM ANEXO)

4. REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - (EM ANEXO)

5. OBJETIVO GERAL

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO para os discentes com deficiência e sem deficiências, atípicos e típicos matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo o suporte adequado aos alunos com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), alunos atípicos e típicos nas instituições de ensino, conforme disposto na legislação pertinente, especialmente as Leis Federais 12.764/2012 e nº 13.146/2015.6.

6. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Disponibilizar profissionais agentes escolares (cuidadores, monitores, inspetores, organizadores e equipe de limpeza/manutenção) de acordo com a demanda confirmada pela SEMED.
- Garantir atendimento educacional inclusivo em conformidade com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e demais normativas vigentes.
- Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos com deficiência, TEA e demais demandas inclusivas, favorecendo sua permanência e participação no processo educacional.
- Assegurar que 100% dos profissionais recebam capacitação inicial (mínimo de 60 horas) e formação continuada semestral, alinhada às necessidades pedagógicas e de apoio.
- Promover a articulação entre escola, família e comunidade para fortalecimento do processo inclusivo.
- Fornecer relatórios periódicos (semanais e mensais) para acompanhamento da rotina e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

7. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE.

A educação é um direito humano garantido pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado e da família, promovido e incentivado com a colaboração da sociedade. O texto constitucional estabelece que o acesso à educação básica obrigatória e gratuita é um direito público subjetivo, devendo o poder público garantir o atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), capítulo IV, Art. 58, a educação especial é entendida como modalidade da educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, destinada a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O §1º deste artigo prevê a oferta, quando

necessário, de serviços de apoio especializado na escola regular, de modo a atender às peculiaridades da clientela da educação especial.

Nesse sentido, visando o cumprimento da legislação e a efetivação de uma sociedade inclusiva, assegura-se a permanência e a participação dos estudantes com deficiências, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais demandas, respeitando a singularidade de cada educando.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) consolidou-se como marco regulatório para o acesso a direitos sociais, civis, políticos e econômicos, representando uma conquista do movimento social das pessoas com deficiência e trazendo maior visibilidade a este público. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) reforça tais dispositivos ao estabelecer, em seu Art. 55, a obrigação de pais ou responsáveis matriculem seus filhos na rede regular de ensino.

O Brasil tem enfrentado um aumento significativo no número de diagnósticos de deficiências e transtornos do espectro autista (TEA), evidenciando a necessidade urgente de adequações nas unidades escolares para atender a essa demanda crescente.

De acordo com dados do Censo Demográfico de 2022, o país possui 14,4 milhões de pessoas com deficiência, representando 7,3% da população com 2 anos ou mais. Além disso, foram identificados 2,4 milhões de indivíduos diagnosticados com TEA, correspondendo a 1,2% da população brasileira. A prevalência é maior entre os homens, com 1,5%, comparado a 0,9% entre as mulheres. Entre os grupos etários, destaca-se a faixa de 5 a 9 anos, com 2,6% de prevalência.

Esse aumento no número de diagnósticos reflete avanços na identificação precoce e maior conscientização sobre o tema. Consequentemente, há uma crescente demanda por matrículas de alunos com TEA na educação básica. Entre 2023 e 2024, as matrículas aumentaram 44,4%, passando de 1,8 milhão para 2,1 milhões de alunos.

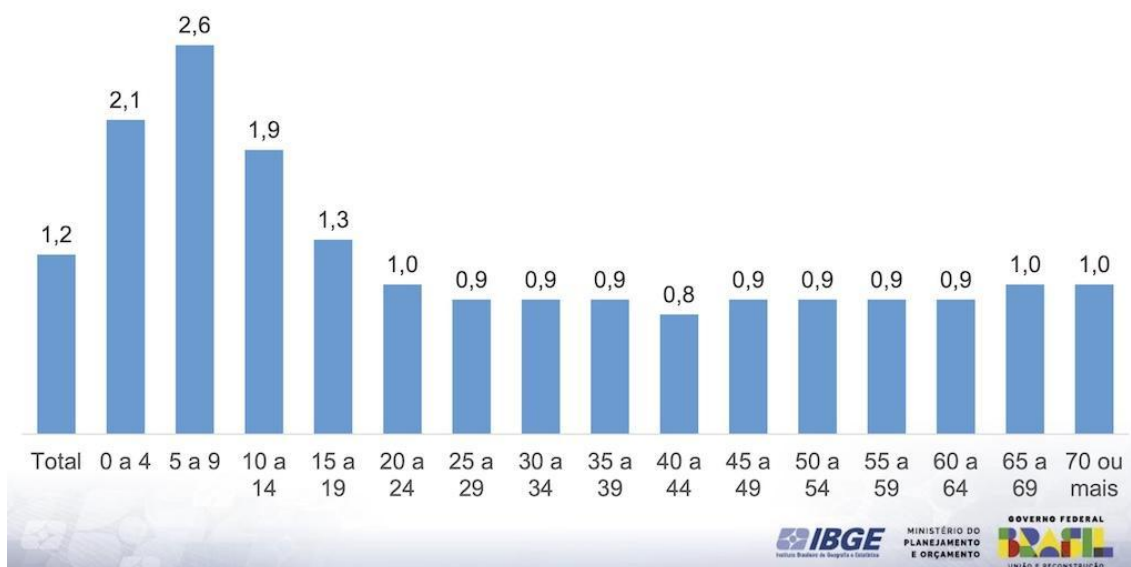
Para atender adequadamente a essa população, é essencial que as unidades escolares implementem adequações estruturais e pedagógicas. Isso inclui a adaptação da infraestrutura escolar, a capacitação de profissionais para lidar com as especificidades do TEA e a oferta de apoio psicológico e pedagógico especializado. Estudos indicam que a inclusão de crianças autistas demanda uma série de adaptações no contexto escolar, como adequação da infraestrutura, materiais didáticos e estratégias pedagógicas.

Além disso, é fundamental que as políticas educacionais contemplem diretrizes específicas para a educação de alunos com TEA, garantindo a implementação de práticas inclusivas e o acompanhamento contínuo do desenvolvimento desses estudantes. O Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou novas diretrizes para a educação de crianças com autismo, visando orientar as redes de ensino na adaptação de suas práticas pedagógicas e estruturais.

A tabela abaixo destaca a relevância do aumento no número de diagnósticos de deficiências e TEA, tanto em nível nacional quanto estadual. Embora os dados específicos de Jardinópolis não estejam disponíveis, é evidente a necessidade de adequações nas unidades escolares para atender a essa demanda crescente. Investimentos em infraestrutura, capacitação de profissionais e desenvolvimento de políticas públicas inclusivas são essenciais para garantir uma educação de qualidade para todos os estudantes.

Localidade	Deficiências (milhões)	Percentual da População	TEA (milhões)	Percentual da População
Brasil (2022)	14,4	7,3%	2,4	1,2%
São Paulo (2020)	174,4	-	-	-

Pessoas diagnosticadas com TEA por grupos de idade



- Pessoas diagnosticadas com TEA por grupos de idade. Imagem. Acessado em 23/09/2025 e disponível em: <https://www.canalautismo.com.br/noticia/brasil-conhece-pela-1a-vez-seu-numero-oficial-de-pessoas-com-diagnostico-de-autismo-1-em-38/?utm>

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca (PAMEN), associação de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, possui vasta experiência na execução de serviços socioeducacionais em parceria com o poder público. Atualmente, atua em diferentes áreas, como: gestão de creches-escola, contraturno escolar, serviços de acolhimento institucional, projetos sociais e programas de fortalecimento de vínculos, além de já ter firmado termo de colaboração com a Fundação CASA (2007-2021).

Com base nessa experiência consolidada, a PAMEN propõe, por meio deste Plano de Trabalho, a execução do **Programa Agente Escolar Inclusivo – PAEI**, conforme previsto no edital e no Termo de Referência, disponibilizando profissionais nas funções de: Agente Escolar Cuidador, Agente Escolar de Apoio, Agente Escolar de Organização, Agente Escolar de Inspeção e Agente Escolar de Limpeza/Manutenção.

Mesmo diante do fato de que ainda falta muito a avançar no Brasil para garantir a inclusão com qualidade, há estudos sobre a realidade brasileira que já

identificam resultados positivos, como o fato de professores, coordenadores pedagógicos, diretores, etc., mudarem suas práticas pedagógicas, passando a fazer descobertas importantes, reconhecendo o potencial de cada aluno, percebendo que a educação inclusiva possibilita o reconhecimento de que as pessoas têm tempos e modos diferentes de aprender, fazendo com que os profissionais da educação valorizem os pequenos avanços escolares de cada educando.

Transformar a escola em um ambiente inclusivo não se resume a colocar, lado a lado, numa mesma sala de aula, estudantes com e sem deficiência. A inclusão se efetiva e aporta benefícios para o conjunto do alunado quando as práticas pedagógicas se pautam pelos pontos fortes e pelas necessidades de cada aluno, independentemente de terem ou não deficiência. Planejamento de estratégias e objetivos de aprendizagem flexíveis, consulta colaborativa e ensino cooperativo entre professores de educação especial e geral, são aspectos que a Pastoral do Menor desenvolve permanentemente, estimulando os profissionais envolvidos a visualizar o aluno como protagonista, promovendo conteúdos que proporcionem a construção de conhecimentos válidos para o dia a dia e esquemas cognitivos mais elaborados.

Considerando a necessidade de continuidade e qualificação das ações voltadas ao atendimento de estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista na rede municipal de ensino, será benéfico a manutenção da parceria com a organização da sociedade civil Pastoral do Menor – PAMEN, entidade que atualmente executa, com excelência técnica e dedicação, o serviço de apoio pedagógico especializado no município

Dessa forma, busca-se **realizar a gestão de serviço de acompanhamento dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista, por meio de agentes escolares, nas unidades da rede municipal de educação, mediante confirmação de demanda.** Além disso, objetiva-se **contribuir para o desenvolvimento integral dos educandos com demandas inclusivas, por meio da oferta de apoio educacional de qualidade às unidades escolares, profissionais e alunos, em conformidade**

com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e demais normativas vigentes.

A presente proposta reafirma o compromisso institucional com a promoção da inclusão escolar, garantindo aos alunos com deficiência, TEA e demais especificidades, condições de permanência, participação e desenvolvimento em igualdade de oportunidades, promovendo, garantindo e fomentando direitos

8. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

Os discentes com deficiência e sem deficiências, atípicos e típicos matriculados na Rede Municipal de Ensino são o público alvo desse trabalho, cuja quantidade seguirá o termo de Referência Técnico por profissional.

9. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os atendimentos se darão nas unidades educacionais do município de Jardinópolis, sendo elas tanto para o atendimento e acompanhamento dos educandos da educação Infantil quanto do fundamental, abrangendo alunos com ou sem deficiência, proporcionando um atendimento inclusivo e o desenvolvimento integral dos atendidos, visando também um vínculo maior entre o pedagógico, administrativo, discentes e gestão escolar.

Os 100 profissionais poderão atender nas unidades:

1. CRECHE VIRGÍNIA JARDIM MARCHIÓ

R. Caetano Marasco, s/n – Vila N. Sra. Aparecida – Fone: 3663-4337

2. BERÇÁRIO MUNICIPAL NAIR SAUD ABDALA

R. Mário Campi, 91 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Fone: 3690-2970

3. CRECHE MUNICIPAL PADRE MOSE SKRYCKI

R Monzo Sheramizu, s/n-São Jorge – Fone: 3663-9381

4. CRECHE MARIA BRILHADORI SAQUY

R Warley Pupo s/n –São Gabriel Fone: 3663-7218

5. CRECHE MUNICIPAL VEREADOR DOUTOR ELIAS JABUR

Av Alexandre Saquy, 500 – Fone: 3763-0112 Bairro: Mário Antônio Marconi.

6. CRECHE GILDA VEZZOLI VIOLANTE

R. Dos Motoristas, no 20 – Bom Jesus – Fone: 3663-3716

7. CRECHE MARIA PELEGRINI

R. Mário Fregonesi, Vila Reis 1.160 – Fone: 3663:7112

8. CRECHE ALTAMIRA BRIGLIADORI CAPELI

R. Luiz Antonio Correa, 31 – Conj. Antonio D. Nogueira – Fone: 3663-4821

9. CRECHE “PROFESSORA CLEUSA THEREZINHA DE CARVALHO BERTINI”

Rua Fausto Selani, s/no. Jardim Humberto Pereira Lima. Fone: 3763-0656

10. CRECHE NEILA AP. COSTACURTA GABRIEL

R. Benjamin Constant, s/n – Vila Paulista – Fone: 3690-2984

11. CRECHE PINGO DE GENTE

R. João Prioli, s/n – Cohab Ilha Grande – Fone: 3690-2983

12. E.M.E.I. GABRIEL GIBRIM PEDRO

R. Dos Motoristas, s/n – Cohab Bom Jesus – Fone: 3663-3205

13. E.M.E.I. PADRE GISBERTO PUGLIESI- PLIMEC

R. Welson Vieira, 102 – Vila Reis – Fone: 3690-2973

14. E.M.E.I. EMÍLIA MELO MARCONI

Rua Lucas Rassi, s/n – São Jorge – Fone: 3663-5626

15. E.M.E.F. “ILHA GRANDE”

Av. Prefeito Newton Reis, s/n – Cohab Ilha Grande – Fone: 3690-2980 ou 3663-8313

16. E.M.E.F. “D. MATILDE PANEGHINI”

R. José Augusto Bernardes, s/n – Vila Reis – Fone: 3663-3565

17. E.M.E.F. “AMÉRICO SALLES OLIVEIRA”

R. Sete de Setembro, 121 – centro – Fone: 3663-4482

18. E.M.E.F. “PROF.a GENY MARTINS COSTACURTA”

R. Nicolau Giudice, 333 – Conj. Habitacional Elza P. Reis – Fone: 3663-4713

19. E.M.E.F. “ELZA ROSALINA BONETI PEGORARO”

Av. Manoel Pereira Lima, 31 – Jardim Mário Marconi – Fone: 3663-6032
ou 3663-4387

20. E.M.E.F. NAIDE DE PAULA MACHADO

Rua Amador Bueno, s/n - Vila Paulista – fone: 3663-3127

21. E.M.E.F. “PROF.a EDDA SAUD FREGONESI”

Praça. Joaquim da Silva Salles, s/n – CECAP – Fone: 3690-2977

22. E.M.E.F. “PROF.a NAIR SAUD CONTI”

Rua Irmãos Martelato, s/n – Morumbi – Fone: 3663-8290

23. EMEF MARIA AMÉLIA LEIRA FIACADORI

Rua Prudente de Moraes, 981, Vila Paulista

24. CRECHE MARIA DE LOURDES FÁVARO

Rua Pedro Targa, 33 – Distrito de Jurucê – Fone: 3693-1207

25. E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ

Praça São Geraldo, s/no - Distrito de Jurucê – Fone: 3693-1011

26. GARAGEM ESCOLAR

Praça Doutor Mário Lins, 150, Centro (16) 3690-2974

27. MARIO LINS

Praça São Geraldo 477, Juruce - Distrito de Jardinópolis

10. METODOLOGIA

A execução será realizada por meio das seguintes etapas:

Meta 1: Disponibilizar até **100 profissionais agentes escolares**, conforme demanda das unidades escolares.

1.1 Seleção e contratação de profissionais com Ensino Médio completo, maiores de 18 anos, sem antecedentes criminais.

1.2 Alocação nas unidades escolares, conforme demanda da SEMED, com escala definida pela Secretaria.

1.3 Administrar equipe contratada, por meio do registro de ponto, relatórios (anexos XII, XIII, XIV e XV). Substituir profissionais, quando há demissões. Pagamentos dos Salários, Benefícios e Encargos.

Meta 2: Realizar formação inicial e capacitação periódica de **100% dos profissionais** contratados, com carga horária mínima de 60 horas no total.

2.1 Capacitação inicial dos profissionais com conteúdo sobre inclusão, deficiências, TEA, acessibilidade e práticas de apoio escolar.

2.2 Capacitação periódica dos profissionais com formadores capacitados com intuito de orientar e instrumentalizar, para uma prática significativa com o educando.

Meta 3: Garantir cobertura integral das unidades escolares indicadas pela SEMED, em regime de dedicação exclusiva, das 6h às 18h30.

3.1 Acompanhamento técnico realizado por **responsável técnico com formação superior em educação e/ou pós-graduação em inclusão e/ou gestão escolar**, que fará visitas quinzenais a cada unidade escolar.

3.2 Monitoramento e avaliação contínua, por meio de relatórios semanais dos agentes e relatórios mensais de avaliação de qualidade enviados ao Departamento de Acolhimento da SEMED.

3.3 Atendimento e orientações, a serem realizados presencialmente ou via canais de comunicação (ligação, WhatsApp e e-mail).

11. RESULTADOS ESPERADOS

O objetivo do presente Plano de trabalho é garantir a qualidade da inclusão escolar, aumento da autonomia dos alunos atendidos, fortalecimento do ambiente inclusivo e redução de barreiras no processo de aprendizagem além da garantia de direitos.

12. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Realizar Processo Seletivo para contratações de todos os profissionais (Responsável Técnico, Agente												

Escolar Cuidador, Agente escolar de apoio, Agente escolar de organização, Agente escolar de inspeção, Agente escolar de limpeza e manutenção) para atuar no trabalho conforme necessidade e demanda de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, compreendendo o prazo de recrutamento para contratação e substituição do profissional.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestar informações e esclarecimentos sobre benefícios, pagamentos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como realizar o controle e acompanhamento dos custos operacionais relacionados à execução das atividades dos profissionais. Inclui-se nesta atividade a elaboração da folha de pagamento, cálculo de encargos, controle de benefícios (vale-transporte, alimentação, auxílio combustível.), cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, emissão de relatórios financeiros mensais e gestão dos recursos destinados à execução do projeto.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação das formações estão em consonância com as necessidades dos profissionais e se agrega conteúdo à prática pedagógica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao acompanhamento pedagógico dos alunos da Educação Especial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar visitas mensais (sempre que possível) ou em situações pontuais, as quais devem ser devidamente comprovadas, para realizar as visitas é necessário utilizar a despesa de combustível.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parceria e entrosamento entre OSC e Secretaria Municipal de Educação com Reuniões de alinhamentos entre a OSC, SEMED, demais serviços de referência e unidades escolares da rede intersetorial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Reuniões de alinhamentos entre a OSC, SEMED, demais serviços de referência e unidades escolares e rede de atendimento do aluno (serviços multidisciplinares de terapias interventivas).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

13.METAS DE ATENDIMENTO

AÇÃO	META	INDICADOR
Cumprir integralmente o Termo de Colaboração (Garantir cobertura integral das unidades escolares indicadas pela SEMED, em regime de dedicação exclusiva, das 6h às 18h30.)	Disponibilizar até 100 profissionais agentes escolares (Agente Escolar Cuidador, Agente escolar de apoio, Agente Escolar monitor de ônibus escolar, Agente escolar de organização, Agente escolar de inspeção, Agente escolar de limpeza e manutenção), conforme demanda das unidades escolares.	Realizar 100% das contratações constantes no Termo de Referência. Será elaborado nas visitas do Responsável Técnico às unidades para a verificação e acompanhamento das profissionais buscando sempre instruir e instrumentalizar a todos para que os educandos sejam acompanhados e se desenvolvam de forma integral na vida diária e pedagogicamente.
Realizar capacitações.	Realizar formação inicial dos profissionais contratados e capacitação conforme Plano de Trabalho.	Participação de 100% da equipe nas capacitações realizadas.
Participar das reuniões de assessoramento e de orientações agendadas pela Secretaria de Educação.	Participação da equipe responsável da OSC nas Reuniões.	Participação da equipe responsável da OSC em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pela Secretaria Municipal de Educação
Cumprir os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	Cumprimento dos prazos de entrega das prestações de contas.	Entrega das prestações de contas no prazo de até o 10º dia útil do mês subsequente ao repasse
	Cumprimento dos prazos de entrega de documentos solicitados.	Entrega dos documentos no prazo solicitado

Cumprir o Planejamento Financeiro.	Cumprimento do plano de aplicação de recursos	Compatibilização das receitas e despesas
------------------------------------	---	--

14. AVALIAÇÃO DO RESULTADO

Será realizado pelo Responsável Técnico e pelo Coordenador Administrativo os relatórios semanais de rotina elaborados pelos agentes escolares (Anexo XII do TR) e visitas às unidades para acompanhamento dos profissionais na execução de suas atribuições e alinhamentos sempre que houver necessidade. Caberá também ao Responsável técnico a elaboração dos relatórios mensais de qualidade emitidos pelo (Anexo XIII do TR).

Serão realizadas reuniões periódicas com a SEMED para alinhamento e avaliação dos resultados.

Indicadores de avaliação: número de alunos atendidos, frequência dos atendimentos, participação em formações, evolução da autonomia e inclusão dos alunos, todas as estratégias visando um acompanhamento efetivo e próximo das agentes e do atendimento com os educandos.

Ovídio José Alves de Andrade
Presidente do Conselho Diretor
Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- [Censo 2022 identifica 2,4 milhões de pessoas diagnosticadas com autismo no Brasil | Agência de Notícias](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43464-censo-2022-identifica-2-4-milhoes-de-pessoas-diagnosticadas-com-autismo-no-brasil?utm) Acessado em 23/09/2025 e disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43464-censo-2022-identifica-2-4-milhoes-de-pessoas-diagnosticadas-com-autismo-no-brasil?utm>
- Cresce 44,4% o número de estudantes com transtorno do espectro autista. Acessado em 23/09/2025 e disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/educacao/audio/2025-04/cresce-444-o-numero-de-estudantes-com-transtorno-do-espectro-autista?>
- MEC orienta mudanças para educação de crianças com autismo. Acessado em 23/09/2025 e disponível em: <https://ama.org.br/site/mec-orienta-mudancas-para-educacao-de-criancas-com-autismo>
- Pessoas diagnosticadas com TEA por grupos de idade. Imagem. Acessado em 23/09/2025 e disponível em: <https://www.canalautismo.com.br/noticia/brasil-conhece-pela-1a-vez-seu-numero-oficial-de-pessoas-com-diagnostico-de-autismo-1-em-38/?utm>

-